

INDICAÇÃO Nº 02/2023

Sugerimos a elaboração, por parte do Executivo, de projeto de lei que "PERMITE A CONCESSÃO DO PISO SALARIAL PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022 AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES, DESDE QUE A UNIÃO REALIZE O REPASSE FINANCEIRO DETERMINADO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127/2022."

Indico, nos termos regimentais, ao Chefe do Executivo, através do órgão competente, que seja elaborado, projeto de lei conforme discriminado na Ementa da presente propositura.

Justificativa

Câmara Municipal de Milagres
RECEPÇÃO
Data: 14/03/2023
Hora: 10:03:2023

Recepcionista

A presente Indicação foi baseada no Município de Boa Vista, Roraima, onde a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei que concede o Piso Salarial aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras neste município, condicionando o início do pagamento ao repasse financeiro determinado na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

Tal iniciativa se torna legítima, uma vez que esta Casa de Leis, aprovou o projeto de Lei de autoria do Executivo LEI MUNICIPAL - 1494/2023, exatamente no dia 28/02/2023, o qual afirmava em seu artigo 2º que o pagamento retroativo dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias também ficaria condicionado ao efetivo repasse pelo Ministério da Saúde. Desta feita, não seria diferente com os profissionais de Enfermagem, que são justamente a linha de frente em todos os níveis de atenção à saúde: hospitais, ambulatórios, clínicas, unidades de pronto atendimento, serviços de atendimento móvel de urgência, entre outros.

Diante o exposto, é que indicamos o pedido ao Chefe do Executivo, através do Órgão Competente, para a criação de um projeto de lei que promova a concessão do Piso Salarial a estes profissionais e solicito a aprovação da presente propositura aos Nobres Pares por UNANIMIDADE!

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Milagres, em 13/03/2023.


Hérica Amanda Cavalcante Moura

Vereadora

Projeto de Lei nº ,

PERMITE A CONCESSÃO DO PISO SALARIAL PARA OS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.434/2033 E EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o piso salarial previsto na Lei Federal nº 14.434/2022, aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Milagres, com início a partir da efetivação dos repasses financeiros pela União ao Município de Milagres, conforme determinação contida na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei decorrerão de repasses e ou transferência de outros Entes Federados, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir dos efetivos repasses financeiros da União ao Município de Milagres, em cumprimento a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Milagres, em 13/03/2023.



Hérica Amanda Cavalcante Moura

Vereadora